

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 319/2026

Dispensa de Licitação Nº 025/2026

ID Contratações 2026.501C2600001.09.0025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 04/09/2026, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de folders impressos, destinados ao atendimento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal — S.I.M. do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, Anexo I deste Edital e demais anexos.

Consórcio COINTER

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Folder impresso em cores, frente e verso (4x4), em formato A4 aberto, com 02 dobras, papel couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m², com vinco para evitar rachaduras, entregue finalizado e dobrado.	150	R\$ 3,833	R\$ 575,00
TOTAL		150	R\$ 575,00	

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.4. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.4.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.4.2. – ANEXO II – Termo de Referência;
- 1.4.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação;
- 1.4.4. – ANEXO IV – Arte Folder.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os objetos da presente aquisição deverão ser entregues na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES. – CEP: 29.705-720.

4.2. Os materiais deverão serem entregues no prazo combinado, contados após aprovação do serviços.

4.3. Na hipótese de o material apresentar defeito que impossibilite sua utilização, falhas de impressão, divergência de cores, gramatura incorreta, quantidade inferior, dobras inadequadas ou desconformidade com a arte aprovada, a CONTRATADA deverá promover sua substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação do Consórcio.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 04/09/2026.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.4. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitação do Setor Administrativo/Compras, que comunicará à empresa vencedora, ou seja, a detentora da

melhor proposta, para que apresente a documentação por e-mail ou mediante protocolo na sede do COINTER, no prazo de até **03 (três) dias**, contados a partir da solicitação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.5. DECLARAÇÕES (ANEXO III)

6.5.1. Apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em conta indicada pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, o atesto da nota fiscal e a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 01 de setembro de 2026.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do S.I.M. COINTER, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Folder impresso em cores, frente e verso (4x4), em formato A4 aberto, com 02 dobras, papel couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m ² , com vinco para evitar rachaduras, entregue finalizado e dobrado.	150		
TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () 30 dias () 30/60 dias

1.1. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da prova digital.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2026

1. OBJETO

1.2. Contratação de empresa para fornecimento de folders impressos, destinados ao atendimento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal — S.I.M. do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de folders impressos destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado ao Consórcio COINTER, responsável pela inspeção e fiscalização de produtos de origem animal nos municípios consorciados.

2.1.1. O Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. COINTER realiza atividades de caráter informativo, orientativo e educativo, destinados à população e aos produtores em atendimento a Norma Técnica nº 010 que estabelece o manual de procedimentos do Programa de Educação Sanitária em Produtos de Origem Animal e a Norma Técnica nº 011 que estabelece o manual de procedimentos do Programa de Combate à Clandestinidade em Produtos de Origem Animal.

2.2. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a produção de materiais gráficos informativos e educativos a serem utilizados em palestras, visitas técnicas, ações de orientação, campanhas educativas e demais atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, contribuindo para a disseminação de informações relevantes junto aos produtores, estabelecimentos fiscalizados e à população em geral.

2.3. A solicitação se faz necessária considerando que os folders atualmente disponíveis encontram-se com informações desatualizadas ou que necessitam de revisão.

2.4. A disponibilização de materiais gráficos atualizados é fundamental para fortalecer as atividades de orientação e educação sanitária, promover maior transparência das ações executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, auxiliar na padronização das informações prestadas ao público e ampliar a divulgação das orientações relacionadas à inspeção e segurança dos produtos de origem animal.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir suporte adequado às ações institucionais do Consórcio COINTER, assegurando melhor comunicação visual e informativa nas atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

3. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal aplicável.

3.2. Considerando que o COINTER é consórcio público, aplica-se o dobro do limite previsto para a hipótese, nos termos do § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o somatório das contratações de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, a fim de evitar fracionamento indevido de despesa.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. Relação dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Folder impresso em cores, frente e verso (4x4), em formato A4 aberto, com 02 dobras, papel couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m², com vinco para evitar rachaduras, entregue finalizado e dobrado.	150
TOTAL		150

4.2. Especificações Folders

- Tamanho aberto: A4 (210 x 297 mm)
- Tamanho fechado: aproximadamente 99 x 210 mm, considerando o formato A4 aberto com 02 dobras.
- Formato: 02 dobras
- Impressão: Colorida frente e verso (4x4)
- Papel: couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m²
- Acabamento: 02 dobras / Vinco para evitar rachaduras nas dobras
- Qualidade de impressão: o material deverá apresentar impressão nítida e uniforme, com textos e elementos gráficos legíveis, sem borrões, manchas, falhas, riscos, distorções ou demais imperfeições decorrentes do processo de impressão, devendo apresentar qualidade compatível com a prova digital aprovada pela CONTRATANTE.
- Arte: a arte final do folder, em formato PDF, integra a solicitação de orçamento e será encaminhada à empresa juntamente com este Termo de Referência, devendo ser utilizada como referência para elaboração da proposta comercial e para posterior impressão, após aprovação da prova digital pela CONTRATANTE.
- Quantidade: 150 unidades
- Entrega: Material finalizado e dobrado

5. DA ANÁLISE TÉCNICA DA ARTE E APROVAÇÃO PARA IMPRESSÃO

5.1. As artes dos materiais gráficos serão fornecidas pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA realizar, antes da impressão, a análise técnica dos arquivos recebidos, a fim de verificar sua adequação aos procedimentos de impressão e acabamento especificados neste Termo de Referência.

5.2. Caso seja identificada qualquer inadequação técnica no arquivo fornecido, incluindo baixa resolução de imagens, problemas de dimensionamento, margens, sangria, disposição de elementos ou outras condições que possam comprometer a qualidade do material impresso, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE antes da impressão, para que sejam realizados os ajustes necessários.

5.3. Antes da impressão definitiva, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE uma prova digital do material para conferência e aprovação.

5.4. A impressão definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação da prova digital pela CONTRATANTE.

5.5. A aprovação da prova digital pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade técnica da impressão, pelo acabamento e pela reprodução fiel do material aprovado.

5.6. A aprovação da prova digital deverá ocorrer por meio de manifestação expressa da CONTRATANTE, preferencialmente por e-mail ou outro meio formal de comunicação utilizado no processo de contratação, ficando autorizada a impressão somente após o registro da respectiva aprovação.

5.7. A prova digital aprovada será considerada a versão definitiva autorizada para impressão, devendo a CONTRATADA utilizar exatamente a versão aprovada pela CONTRATANTE para a produção dos materiais.

5.8. Eventuais alterações solicitadas pela CONTRATANTE após o envio da prova digital deverão ser incorporadas pela CONTRATADA, quando tecnicamente possíveis, devendo ser apresentada nova prova digital para aprovação antes da impressão definitiva.

5.9. A CONTRATADA não poderá realizar, por iniciativa própria, alterações no conteúdo, textos, imagens, logomarcas ou demais elementos constantes da arte fornecida pela CONTRATANTE, sem prévia autorização desta.

5.10. A CONTRATADA deverá encaminhar a prova digital à CONTRATANTE em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da arte final.

5.11. A CONTRATANTE deverá manifestar-se quanto à aprovação ou à necessidade de correções na prova digital em até 2 (dois) dias úteis contados de seu recebimento.

5.12. O prazo de entrega previsto no item 6.2 será contado a partir da aprovação expressa da prova digital pela CONTRATANTE.

6. FORMA DE ENTREGA

6.1. Os objetos da presente aquisição deverão ser entregues na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada na Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES. – CEP: 29.705-720.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da prova digital.

6.3. Na hipótese de o material apresentar defeito que impossibilite sua utilização, falhas de impressão, divergência de cores, gramatura incorreta, quantidade inferior, dobras inadequadas ou desconformidade com a arte aprovada, a CONTRATADA deverá promover sua substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação do Consórcio.

6.4. Recebimento do objeto:

6.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições do material.

6.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis após a entrega, mediante conferência das quantidades, especificações técnicas e conformidade com a prova digital aprovada.

6.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá promover a substituição sem ônus ao CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos materiais contratados no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Substituir os materiais que apresentarem defeitos, no prazo determinado no item 6.3, contados a partir da data da notificação.

7.3. Responsabilizar-se pela qualidade da impressão e do acabamento dos materiais, garantindo a nitidez e legibilidade dos textos, a adequada reprodução das imagens, a uniformidade da impressão e a conformidade do material produzido com a prova digital aprovada pela CONTRATANTE.

7.4. Entregar os materiais devidamente acondicionados, protegidos contra danos, amassados ou umidade durante o transporte.

7.5. Arcar com todos os custos referentes à produção, transporte, entrega e eventual substituição dos materiais defeituosos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- 8.2. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada aos materiais, tais como, eventuais imperfeições, afixando prazo para sua substituição.
- 8.3. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do fornecimento, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do material que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 8.5. Fornecer à CONTRATADA as artes e os conteúdos a serem utilizados na produção dos materiais gráficos, responsabilizando-se pelas informações, textos, imagens, logomarcas e demais elementos de conteúdo nelas constantes.
- 8.6. Realizar a conferência do conteúdo e da disposição dos elementos constantes na prova digital encaminhada pela CONTRATADA, manifestando expressamente sua aprovação ou solicitando as correções necessárias antes da impressão definitiva.
- 8.7. As alterações solicitadas pela CONTRATANTE que decorram de erros ou modificações no conteúdo fornecido por ela serão de sua responsabilidade, não cabendo à CONTRATADA responder por tais alterações quando a impressão tiver sido realizada de acordo com a prova digital devidamente aprovada.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 9.1. As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

Projeto Atividade: 2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção

Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

10. VALOR

- 10.1. O valor estimado da contratação será apurado posteriormente, mediante pesquisa de preços realizada com base nas especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, observados os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Para fins de apresentação da proposta comercial, as empresas deverão informar o valor unitário e o valor total do item, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como impressão, acabamento, acondicionamento, transporte, entrega e tributos incidentes.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A proposta comercial deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em conta indicada pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, o atesto da nota fiscal e a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação e o recebimento dos materiais serão realizados pela unidade requisitante (Serviço de Inspeção Municipal), por servidor formalmente designado pela autoridade competente, a quem competirá acompanhar a execução, conferir as quantidades e especificações, atestar a nota fiscal e comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas.

15.2. O órgão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

15.3. O responsável por acompanhar o fornecimento dos materiais terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

15.4. A verificação da adequação do fornecimento será realizada com base nos critérios e especificações previstos neste Termo de Referência.

15.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não se aplica

17. DA AMOSTRA:

17.1. Não se aplica

18. DOS ESCLARECIMENTOS:

18.1. Esclarecimentos e demais informações a respeito deste Termo de Referência poderão ser solicitados à Administração do COINTER, por meio do e-mail compras.cointer@gmail.com, pelo telefone (27) 99529-8213 ou mediante comparecimento à sede administrativa do COINTER, localizada na CEASA Noroeste, Rod. Cônego João Guilherme, s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP 29.705-720.

Colatina/ES, 20 de agosto de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)

ANEXO IV ARTE FOLDER

SELOS DE INSPEÇÃO

SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Autoriza a comercialização dos produtos dentro do município de registro.



SIE – Serviço de Inspeção Estadual

Autoriza a comercialização dos produtos em todo o território do Estado.



SIF – Serviço de Inspeção Federal

Autoriza a comercialização dos produtos em todo o território nacional e para exportação, quando aplicável.



 www.cointernoroeste.com.br

 27 99670 0489 / 27 99535 4877

 simcointer2023@gmail.com

 Rod. Cônego João Guilherme,
Santa Helena, Colatina-ES

 **cointer**

O QUE SÃO OS SELOS DE POA E COMO CONTRIBUEM PARA SUA AGROINDÚSTRIA?



cointer

O QUE SÃO POA's?

POA's (Produtos de Origem Animal) são todos os produtos de origem animal, processados ou não.

Exemplos: leite e derivados, carnes e derivados, pescados, mel e produtos apícolas.

Esses produtos são, em sua maioria, produzidos por famílias agricultoras, como fonte principal ou complementar de renda e abastecem tanto o mercado local quanto centros urbanos.



QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA O PRODUTOR QUE POSSUI O PRODUTO REGISTRADO?

O registro do selo de inspeção amplia as oportunidades de comercialização, permitindo o acesso a supermercados, feiras, licitações públicas e novos mercados.

O selo fortalece a confiança do consumidor garantindo padrões de qualidade e segurança dos alimentos.

Também contribui para o aumento da demanda, agregação de valor ao produto e fortalecimento da agroindústria.



O COINTER PODE AJUDAR VOCÊ NESSA CERTIFICAÇÃO!

O Consórcio Municipal oferece apoio técnico e orientação aos produtores para adequação da produção às exigências legais e sanitárias.

Após o atendimento aos critérios estabelecidos, o produtor poderá obter o selo para produtos de origem animal.

SELOS QUE O COINTER PODE ATRIBUIR À SUA AGROINDÚSTRIA

SIM COINTER

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM), por meio do COINTER, permite que os produtos sejam comercializados não apenas dentro do município de origem, mas também entre os municípios consorciados.



SISBI

O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) possibilita a ampliação da comercialização para todo o território nacional, desde que atendidos os requisitos estabelecidos pela legislação.

